

São Paulo, 08 de outubro de 2020.

SEQUÓIA III RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME 09.517.273/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, 100 - 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 03.751.794/0001-13 ("Administrador") na qualidade de instituição administradora do **SEQUÓIA III RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME nº 09.517.273/0001-82 ("Fundo"), vem por meio desta convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a ser realizada de forma remota, considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19 e em atenção ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo e ao Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN emitido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de 26 de março de 2020, no dia 23 de outubro de 2020 às 10 horas ("Assembleia"), tendo como ordem do dia deliberar sobre:

(i) substituição da administração do Fundo da **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, para a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Novo Administrador"), para o exercício da atividade de administração do Fundo, nos termos do artigo 37 da Instrução CVM nº 472/08, no fechamento do mercado no 5º (quinto) Dia Útil contados da data da Assembleia ("Data-Base"), com a efetiva transferência na abertura do mercado no dia útil subsequente à Data-Base ("Data da Transferência"), a qual também prestará os serviços de (i) custodiante, (ii) tesouraria; (iii) controle dos títulos e valores mobiliários detidos pelo Fundo; e (iv) escriturador da emissão e resgate de cotas;

(ii) alteração do regulamento para adequá-lo às necessidades operacionais do Novo Administrador, bem como para alterar o capital autorizado para novas emissões por ato do administrador para o montante máximo de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), e o exercício social do Fundo, o qual terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano;

(iii) aprovação do desdobramento das cotas do Fundo na proporção de 1:1.760, de forma que, depois do desdobramento, cada 01 (uma) cota existente passará a ser representada por 1.760 (mil, setecentas e sessenta) novas cotas. As cotas advindas do desdobramento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes; e

(iv) Autorização ao Administrador e ao Novo Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

O Administrador, conforme parágrafo primeiro, inciso I, e parágrafo segundo, ambos do Art. 20 da Instrução CVM nº 472, informa que as deliberações objeto dessa Assembleia Geral Extraordinária dependem da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária e que representem, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo.

Como informado acima, a Assembleia será realizada virtualmente e de forma remota, via vídeo conferência pela plataforma “Teams” (link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDU2NjhkYmltZTM5NS00ZGY4LTkwNmUtMDIxZmlrNTIwNTFm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22268637dc-7342-42e5-985a-1c33a56d4e95%22%2c%22Oid%22%3a%22c20a722e-fceb-4c40-aeaa-34903e1d7e5a%22%7d).

Nos termos do Regulamento do Fundo, somente poderão votar na Assembleia Geral os cotistas inscritos no registro de cotistas na data de convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos a menos de 1 (um) ano.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Fundo, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, observado o disposto no Regulamento e na legislação vigente. A manifestação de voto e, conforme o caso, a via original ou cópia reprográfica do instrumento de mandato, devidamente autenticada ou pedidos de esclarecimentos deverá(ão) ser encaminhada(s) por escrito ao Administrador no seguinte *email*: admfundos@terraininvestimentos.com.br

O Administrador informa que os documentos pertinentes às deliberações da assembleia geral extraordinária encontram-se disponíveis nas seguintes páginas na rede mundial de computadores:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=9517273000182>

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador